



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 068 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza o Município de Formosa-GO a realizar despesas, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formosa a realizar despesas com hospedagem e/ou moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil que prestam os serviços na rede pública de saúde deste Município, nos termos da Portaria Interministerial n.º 1.369 de 08.07.2013 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/1964, além de sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 12 de setembro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral